LEI DE Nº. 991, DE 12 DE MAIO DE 1.982

DENOMINA PRÉDIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** decretou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Centro de Ensino da Fundação Municipal de Educação e Cultura – FUMECE, sito na Praça Major Henrique, frente para a Rua Chico Xavier, no Bairro Jundiaí, fica, a partir desta data, denominado "CENTRO DE ENSINO ANTONIO CONSTANTE".

Art. 2º. Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, e especialmente a Lei n° 935, de 02 de março de 1982, entrará em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 12 de maio de 1.982.

Dep. Wolney Martins de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

Amir de Sousa Ramos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL e RESP. P/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Dourival Batista
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Acari dos Santos Dias
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E OBRAS PÚBLICAS